



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº 8006/2017

Dispensa de Chamamento Público nº 005/2017

Interessado: CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO

Objeto proposto: ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS de creche, objetivando o atendimento de crianças de 04 meses até 05 anos e onze meses da cidade de Pedregulho”.

Tipo de Parceria: TERMO DE COLABORAÇÃO

À vista dos elementos constantes dos autos, notadamente o Termo de Intenções firmado perante o Ministério Público, bem como a manifestação dos órgãos técnicos ligados ao Setor de Educação do Município, e da Procuradoria Jurídica do Município, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, apresento as razões pelas quais reputo necessário e conveniente à Administração Pública proceder à parceria com a **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF sob o nº 46.733.473/0001-07, por meio de dispensa de chamamento público.

RAZÕES DA PARCERIA

De acordo com o plano de trabalho apresentado pela organização da sociedade civil, analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Seleção nomeados pela Portaria Municipal nº 026/2017, a parceria proposta pelo prazo de até **180 (cento e oitenta) dias**, envolve a transferência de recursos no montante mensal de até **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, perfazendo o total de até **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) para o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**, e contempla o atendimento de até 120 (cento e vinte) vagas para atendimento à crianças de 04 meses até 05 anos e onze meses da cidade de Pedregulho-SP.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA

O chamamento público é dispensado nos casos de urgência decorrente de paralização ou iminência de paralização de atividades de relevante interesse público, nos termos do que dispõe o inciso I, do artigo 30, da Lei nº 13.019/2014.

A CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua no Município, atendendo de forma complementar às demandas estabelecidas na rede municipal, no desempenho de serviço de creche, garantindo o acolhimento e atendimento de crianças de 04 meses até 05 anos e onze meses da cidade de Pedregulho-SP, sendo que sua paralização acarretará em quebra de relevantes serviços essenciais prestados ao Município.

Para que os serviços não sejam interrompidos e até que se processe a devida formalização do processo de chamamento público, firmo a presente.

DECISÃO

Diante do exposto, declaro a dispensa de chamamento público para os serviços prestados pela CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO, com fundamento no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data.

Pedregulho-SP, 24 de fevereiro de 2017.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal